

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

PLENÁRIO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO MÉDIO RIO GRANDE.

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande – GD7, realizada em 11 de fevereiro de 2022.

Em 11 de fevereiro de 2022, reuniu-se o Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande - GD7, por meio de videoconferência, plataforma transmitida Youtube pela TEAMS е ao vivo pelo canal do **CBH** https://www.youtube.com/channel/UCoqVRK2G76tYPvJF8Eg9HYA. Compareceram os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes - Representantes do Poder Público Estadual: Rosângela Pereira dos Santos (S) – Rep. IGAM, Lilian Messias Lobo (T) – Rep. IEF, Flávia Figueira Silvestre (T) – Rep. SEMAD, Suelen Daiana Oliveira Canela (T) – Rep. SES/MG, Juraci Junior de Oliveira (T) – Rep. EPAMIG, Mário Aparecido Amaral (S) – Rep. EPAMIG. - Representantes do Poder Público Municipal: Juliano Peixoto Neves (T) – Rep. PM Ibiraci, Osmany de Paula Campos Sobrinho (T) – Rep. PM de Jacuí, Rubens de Paula Campos Neto (S) – Rep. PM Jacuí, Luiz Campos Netto (T) – Rep. PM Itaú de Minas, Elimar Vieira Vaz (T) - Rep. AMEG, Laura Maria Macedo Silva (T) – Rep. PM Itamogi, Saturnino Antonio da Silva (S) – Rep. PM Itamogi, Gabriel Neri Cruz Novais (T) – Rep. PM S.S. Paraíso, Lucas Horta Maia (T) – Rep PM de Fortaleza de Minas -Representantes de Usuários de Recursos Hídricos: Laene Fonseca Vilas Boas (T) – Rep. FIEMG, Cláudio Gomes de Barros (T) – Rep. S.R.R. Passos, Andrey Alux Bordini (S) – Rep. S.P.R. Passos, Ronaldo Nunes da Silva (T) – Rep. SAAE Passos, Silzani Soares Lopes (S) – Rep. SAAE Passos, Izabel Cristina de Souza (S) – Rep. SERRA DA FORTALEZA, Alexandre Gonçalves Fonseca (T) – Rep. Furnas Centrais Elétricas, Marlon Cezar de Aguiar (S) – Rep. COPASA, Maura Helena de Miranda Nunes (T) – Rep. VOTORANTIM CIMENTOS, Luana Caubaz (S) – Rep. VOTORANTIM CIMENTOS - Representantes de Sociedade Civil de Recursos Hídricos: Amanda Francieli de Almeida (T) – Rep. FECOM, André Luiz Rodrigues (T) – Rep. SINDEFURNAS, Eduardo Goulart Collares (T) – Rep. UEMG, Leonardo de Sousa (T) - Rep. ABES-MG. Visitantes: Thiago Figueiredo Santana (IGAM), Jennifer Assiliane Oliveira Silva (VOTORANTIM), Anderson Ramiro Sigueira (IEF), Thiago Gelape (IEF) - Assuntos em Pauta:

- Item 01 Abertura pelo Presidente do CBH GD7 e verificação de quórum Amanda (Vice presidente CBH GD7) iniciou a reunião após verificação de quórum dando boas-vindas a todos.
- Item 02 Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia Laene (Secretária CBH GD7) fez a leitura do expediente e das comunicações do dia.
- Item 03 Leitura e aprovação da Ata de Reunião Ordinária do dia 10/12/2021 Amanda solicitou a despensa da leitura da ata, visto que foi encaminhada a todos os conselheiros antes da reunião e abriu para considerações. Sem considerações a ata foi aprovada.
- Item 04 Leitura e discussão da Deliberação que estabelece os critérios e normas e define os mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos na área de atuação do CBH GD7 - Coordenadora CTIG - Flávia Figueira Silvestre (representante SEMAD) - Amanda passou a palavra para a Flávia (Coordenadora CTIG), que iniciou dando bom dia a todos e seguiu com apresentação explicativa sobre os trabalhos realizados até chegarem a minuta de

deliberação que resultasse na aprovação da cobrança na bacia. Explicou o que é a cobrança pelo uso de recursos hídricos — CRH, falou sobre a cobrança incidir sobre os usos sujeitos à outorga (superficiais ou subterrâneas), informou os usos que não são sujeitos a cobrança sendo eles: usos insignificantes, usos destinados a satisfação da necessidade de pequenos núcleos populacionais no meio rural, consumo final de água, isto é, as residências, e estabelecimentos públicos, comerciais e industriais por prestador de serviço público de saneamento. Sobre a metodologia explicou que deve ser simples, buscar alcançar aos usuários de maneira justa e proporcional ao uso, para garantir o custeio da entidade o PPU (Preço Público Unitário) precisa garantir isso. Explanou sobre as principais alterações do Decreto 48.160/2021. Informou que as tarifas serão atualizadas anualmente com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), e serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais no prazo de 60 dias após a publicação do IPCA. O valor será cobrado em 4 parcelas, recolhidas até o último dia útil do expediente bancário dos meses de julho, agosto, setembro e outubro do exercício subsequente ao da utilização do recurso hídrico. Valor anual inferior a R\$ 1000,00, a CRH será cobrada em uma única parcela com vencimento no último dia de expediente bancário do mês de julho do exercício subsequente ao da utilização do recurso hídrico. O titular da outorga é responsável pela obtenção do DAE, disponibilizado no site do IGAM. O valor da cobrança poderá ser revisto a qualquer momento: I - por solicitação do usuário ao IGAM via SEI, fundamentada; II – de ofício, pelo IGAM. Flávia explanou sobre a Deliberação Normativa CERH/MG nº 68/2021, onde fala sobre as metodologias. A cobrança incidirá sobre: volume outorgado de captação; volume medido de captação, carga poluidora lançada: Valor_{total} = Valor_{cap} + Valor_{lanc.} Exemplificou um caso no setor da agropecuária, Laene (FIEMG) fez complementação de que os dois exemplos foram de um grande produtor e o outro de um pequeno produtor. Flávia seguiu exemplificando os casos de rebaixamento para mineração, demais finalidades, saneamento, lançamento, explicou sobre zonas de criticidade e os preços públicos (PPUs). Após explanar apresentou a proposta elaborada pela CTIG, conforme as discussões e a DN CERH/MG nº 68/2021, seguindo a metodologia da mesma, ressaltando que após a cobrança em andamento, poderá haver mudanças conforme os dados forem sendo coletados e aplicados na bacia. Eduardo Collares (UEMG) fez suas colocações e questionamentos em relação a fórmula, se existe a possibilidade de alteração, pois a preocupação demonstrada por ele foi que dentro dos processos de outorga quando tem captação significativa já é obrigatório a instalação de hidrômetro e horímetro para que de fato possa ter a vazão medida, e sendo assim não vê sentido da formula da cobrança utilizar a vazão outorgada, citou como exemplo um agricultor que tem um sistema de irrigação quando ele vai pedir outorga geralmente a outorga é no prazo de 10 (dez) anos, considerando as situações climáticas um pouco mais extremas e pede em cima de um teto que possa ser solicitado no caso dele e muitas das vezes não utiliza esse teto, então não tem sentido, seria uma cobrança injusta, pois acontece em outras áreas, em uma indústria, por exemplo, ela trabalha em cima de uma capacidade nominal, mas não capta aquilo que está na capacidade nominal dela, Collares solicitou que debatessem sobre as colocações levantadas e vejam as possibilidades, até onde tem flexibilidade de sair um pouco do que já está deliberado em instancias maiores, deixou a observação de que deveria ser cobrado em cima da vazão medida e não na vazão outorgada, em casos de captação muito baixa tudo bem fazer em cima da vazão outorgada. Laene fez suas considerações, informando que pensaram nesse caso quando discutiram e que se fizesse na vazão medida pode se fazer uma outorga muito grande e as outras pessoas ficam prejudicadas, porque, há uma disponibilidade x na região de água e na hora que for fazer a outorga tem que dividir por todos que estão sendo outorgados. Então é um forma de conscientizar ou fazer com que a outorga seja mais próxima do que realmente precisa utilizar, porque senão a outorga 100 que é toda a água disponibilizada na região e o vizinho não vai poder ter outorga se for por exemplo em um rio próximo, devido ao volume que pode ser outorgado na região, ai paga em cima de 30 e reserva 70, e os outros não terá a quantidade de água disponível. Então a questão do volume outorgado é para que faça um balanço de quanto de água realmente precisa utilizar para ter disponibilidade de água para todos. Informou na parte da agropecuária há uma média, se usar 80% é a média do volume outorgado vezes a média do quanto foi previsto, assim é para a indústria também, por exemplo, se colocarmos uma indústria de refrigerantes, o consumo é grande, então ela vai fazer o balanço hídrico dela e verificar a quantidade que realmente ela precisa e manter a quantidade de água para toda a população e ver os usos múltiplos, finalizou passando a palavra para Thiago Santana (IGAM). Thiago iniciou dando bom dia a todos, e fez alguns esclarecimentos sobre as situações colocadas pelo Collares, primeiramente com uma situação que existe no Estado hoje e é difícil de ser controlada, que são as reservas hídricas de outorga, há vários e diversos segmentos e usuários que fazem o que chamam de reserva, ele

pede uma outorga, um valor maior do que realmente precisa com vista de uma possível e futura expansão de atividade e o que acontece é que em algumas áreas onde tem maior pressão do uso da água acaba gerando conflitos pelo uso e acaba gerando dificuldade de regularização de diversos usuários em usos não utilizados. Quanto a situação sobre monitorar, é importante deixar claro que monitorar o uso é uma obrigação nos casos acima de 10 l/s, é uma condicionante vinda na outorga, mas que o usuário não é obrigado a declarar esse valor, a fins de cobrança e foi colocada no grupo de trabalho do conselho, principalmente o setor industrial que já faz diversos controles dentro do processo produtivo, é de guerer que se cobre pela outorga, a visão colocada à época foi de que não queriam mais uma obrigação de anualmente ir ao órgão declarar mais informações, o que se pediu foi algo próximo do que já é outorgado. O setor de agricultura vendo as situações que ocorrem hoje, onde 99% dos usos em áreas de conflitos são de agricultura, preferiram colocar uma parcela do outorgado mais o medido dentro da fórmula, e uma questão operacional, historicamente quando se implementa a cobrança pelo uso da água há uma fila nos balcões para retificação de outorga, isso é até uma expectativa que já está acabando com os passivos de outorga, mas com a expansão da cobrança, sabe – se que irá ter um grande aumento de pedido de regularização. Isso foi até uma experiência da bacia do Rio Doce, Rio das Velhas, Pará, etc. Então o conceito do porquê do outorgado coloca-se dessa forma. E ainda é importante colocar uma situação de entendimento da advocacia geral do Estado, muitas pessoas de comitês tem nos acionados sobre cadastro de usuários, anteriormente era cobrado bases de dados para a cobrança, a base de dados de cadastro, em analogia com a ANA, e para o entendimento da advocacia geral do Estado, e que vemos que é um entendimento correto, a cobrança, ela incide sobre outorga, sobre usos outorgados, em vista da própria lei, os instrumentos tem consequências entre eles, desde o plano que estabelece regras, o enquadramento sobre os critérios de outorga de lançamento, e a cobrança sobre a outorga, a exceção se faz no saneamento, porque faz-se a outorga sobre projeção futura, exemplo, uma outorga de saneamento que seja protocolada hoje o empreendedor faz uma estimativa de crescimento populacional, no cenário de horizonte no contrato de concessão, exemplo um contrato de 20 anos, principalmente o saneamento repassa os valores cobrados pelo uso da água ao cidadão, em Belo Horizonte, tem escrito na conta de água o valor, é irrisório para o consumidor final, mas foi pensado nesse aspecto que as concessionárias solicitaram essa excepcionalidade. Collares complementou, concordando que faz sentido a questão e de fato acontece, o requerente de outorga acaba trabalhando com a expectativa e uma questão importante que foi colocada foi sobre as retificações, após sair a portaria de cobrança, os usuários vão entrar com processo de retificação e o comitê tem que prever isso, como a cobrança é feita no prazo de um ano, em função da vazão outorgada, precisa estabelecer critério de como faz o pedido de retificação no meio do caminho, então em que momento a conta vai ser feita, se o pedido for feito no final do ano de cálculo, vai ser considerado a solicitação de retificação ou o que estava anteriormente. Thiago destacou que é importante nivelar essas informações e que o agricultor sofre de forma diferente, porque diferente dos outros segmentos que independentes de que chova ou não, tem que usar a agua, a agricultura não, e o segundo maior custo, tem observado as áreas irrigadas e energia elétrica, então é benéfico quando chove ele não usar a vazão outorgada e ele também poder contribuir para bacia, é bom observar nos quadros de cálculo que o preço do agricultor ele chega a quase 10 vezes menor que os outros, ele tem o caráter de menor custo pois já há por imposições legais obrigações de preservação, e os processos de retificação na administração pública o processo de outorga ele só tem efetividade quando se tem a publicidade e na retificação a efetivação se fará quando houver a publicação e é importante colocar que os processos de retificações são ágeis e sempre trabalha com forças tarefas nas bacias que estão implementando a cobrança, a expectativa agora é trabalhar somente com o ocorrente, ou seja, entrada rotineira no balcão. Flávia seguiu agradecendo os esclarecimentos, e retornou a explanando os trabalhos que a câmara técnica realizou para chegar até a proposta de deliberação, que segue a metodologia e fórmulas da Deliberação 68/2021, foi realizada a leitura do documento, e informou que a CTIG decidiu avaliar no decorrer da cobrança o que deve ser revisto. Laene complementou que o IGAM fez a análise jurídica do texto antes de ser analisada pela plenária. Ronaldo (SAAE/Passos) fez alguns questionamentos, destacando que na nota técnica fala-se em duas situações, o município, a indústria que trata 100% do esgoto e os que não tratam 100%, e sim uma parcela dele, e são preços e valores de cargas orgânicas diferentes, quem trata o esgoto solta atendendo a legislação 100mg/l, mas quem não trata solta a carga total. Na conta total do Art.8 da minuta não tem a fórmula, e outra dúvida foi sobre a questão do município que tem várias captações, e uma delas é nos recursos hídricos estaduais e outras nos federais, e pode captar no federal e lançar no estadual, como seria calculado esse valor de volume de esgoto

lançado. Thiago explanou sobre a questão do lançamento efluentes, a cobrança é por carga orgânica, por kg de DBO lançado. Então com o monitoramento de todos os pontos faz-se a concentração vezes o volume anual lançado no curso d'água, e tira-se aquilo lançado no determinado ponto que será monitorado. Indiferente a questão de captar no Rio da União, no caso, capta no Rio Grande e lança no afluente do Rio Grande que é do Estado, o cadastramento é feito do ponto de lançamento exclusivamente, a metodologia hoje de cobrança, ela vai se dar por intervenção então não precisa que informe um ponto de outorga, sobre ele vai informar a captação e lançamento, para toda a intervenção haverá um cadastro, por exemplo, tem – se a portaria xx de 2010, vai entrar no sistema o quanto captou daquela outorga e vai lançar, pode ter 30 captações outorgadas, vai lançar uma a uma, quanto captou em cada, depois vai cadastrar o que foi lançado e sobre cada ponto cadastra o kg de carga orgânica. Sem mais questionamentos seguiu-se a pauta. Amanda passou a palavra para o André (Presidente do CBH GD7) continuar a condução da reunião. André seguiu cumprimentando a todos, e se desculpou pelo atraso, disse que acompanhou a apresentação e os questionamentos e destacou a apresentação bem feita pela coordenadora Flávia, as explanações do Thiago precisas e esclarecedoras, achou interessante o questionamento feito pelo conselheiro Collares, e será mais interessante a revisão das outorgas no início da cobrança, sendo conscientizador e otimizada a disponibilidade hídrica na nossa bacia. Espera-se que seja muito bem aproveitado por todos os usuários e interessados esse momento histórico em nossa bacia, é bom que seja de maneira sustentável e espera-se o bom consenso de fechar essa questão da DN que está sendo colocada. Agradeceu a Amanda pelo apoio de sempre e seguiu com a pauta.

Item 05 – Deliberação CBH GD7 nº 28, de 11 de fevereiro de 2022 - Estabelece os critérios e normas e define os mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos na área de atuação do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande - CBH-GD7 - André abriu para discussão, contestações, observações dos conselheiros, sem observações, discussões e contestações, André passou para a votação e solicitou que cada conselheiro que tivesse voto contrário se manifestasse. Repetiu-se a solicitação e sem manifestações contrárias a Deliberação CBH GD7 nº 28, de 11 de fevereiro de 2022 foi aprovada por unanimidade. André parabenizou o comitê, Igam e a SEMAD e aos usuários e sociedade civil da nossa região dos 22 municípios do CBH GD7 por essa conquista e por esse marco normativo e avancemo-nos na melhoria e constante evolução dos trabalhos desse comitê para proporcionar melhor e maior sustentabilidade para nossas atividades econômicas e para nossas vidas, agradeceu a todos que fizeram o trabalho excelente de estudo e compilação, levantamentos e tramitação de processos institucionais para que essa deliberação fosse aprovada da forma como foi. Seguiu com a pauta.

Item 06 - Apresentação sobre "Programa de Regulação Ambiental - PRA" - Representante IEF - Thiago Gelape - André, agradeceu a equipe do Igam, o diretor Thiago, pelo apoio institucional que tem sido dado a esse comitê e todo apoio administrativo, operacional e agradeceu a SEMAD na pessoa da Flávia, que tem viabilizado os nossos trabalhos e passou a palavra para Thiago Gelape, que se apresentou e realizou a apresentação sobre "Programa de Regulação" Ambienta – PRA". Thiago explanou sobre o marco legal em âmbito nacional e estadual, destacando que o Código Florestal cria o PRA, porém estabelece que estados deve legislar e operacionalizar. Frizou que o decreto estadual nº 48127/21 traz as regras que vão nortear a aplicação do programa em Minas Gerais. Falou sobre as competências do IEF. Explanou sobre o CAR (Cadastro Ambiental Rural), as inscrições é obrigatória e por prazo indeterminado. Mostrou os dados de inscrições de imóveis rurais - SICAR/Nov-2021, 60% dos imóveis rurais manifestaram interesse de aderir ao PRA. Imóveis inscritos no CAR separados por módulos fiscais. Explanou sobre a implantação do Programa de Regularização Ambiental, as características, recuperação ambiental, harmonização dos pilares ambientais, possibilidade de implantação, respeito a vontade do produtor, análise dinamizada. Destacou que poderia os planos de bacia para planejar essa implantação do PRA de forma que puxe para o lado de melhorias dos recursos hídricos, quantidade e qualidade da água. Adesão voluntária, possibilidade de ajustes, ações positivas, capacitação dos produtores, previsão de recursos financeiros, pagamentos por serviços ambientais (PSA), compensação ambiental, doação de material de cercamento, insumos, mudas e sementes. Conceitos: áreas de uso restrito; indicadores ecológicos; SAF's sucessionais. Cadastro CAR – apresentação proposta simplificada ou PRADA, CRA, compensação de RL – Assinatura do Termo de Compromisso. Instrumentos do PRA: I) Cadastro Ambiental Rural (CAR); II) Termo de compromisso (TC); III) o PRADA; IV) proposta simplificada de regularização ambiental

(PSRA); V) Cota de reserva ambiental (CRA); VI) a compensação de RL. Critérios de adesão ao PRA: I) o imóvel rural a ser regularizado estar inscrito no CAR; II) a manifestação impressa de interesse em aderir ao PRA por parte do proprietário ou possuidor do imóvel; IV) observar as vedações de conversão de novas áreas para uso alternativo do solo. Obrigatoriedade de preenchimento da proposta simplificada de regularização ambiental (MRA – SICAR), PRADA (Projeto de recomposição de área alterada ou degradada). Explanou sobre o Termo de compromisso. Benefícios do PRA: Recomposição dos passivos de Reserva Legal em até 20 anos; possibilidade de compensação de Reserva legal; aplicação de metragem diferenciadas para os APPs – Escadinha, direito de exploração econômica, continuidade de atividades agrossilvipastoris em APP e áreas de uso restrito, observada as diretrizes legais; recomposição de RL e APP com possibilidade de plantio intercalado e implantação de sistemas agroflorestais sucessionais – SAFS's; prazos para implantação da recuperação de APPs, benefícios administrativos: não autuação e suspensão das sanções administrativas decorrentes da supressão irregular de vegetação em APP ou RL até 22 de julho de 2008; suspensão de punibilidade dos crimes previstos na Lei Federal nº 9.605/1998; conversão das penalidades em prestação de serviços ambientais, condicionados ao cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de compromisso. A parte de monitoramento que é uma fase importante, são feitos através de relatórios simples, intermediários e final, sendo um dos instrumentos além dos relatórios há o sensoriamento remoto, protocolo, indicadores ecológicos. Explanou sobre as disposições finais e transitórias, operacionalização. Falou sobre o manual técnico elaborado, onde fala sobre o PRA de Minas Gerias. Para a implantação do PRA, lida com a cadeia da restauração florestais e normas/procedimentos, eixos estruturantes, assistências técnicas, parceiros, divulgação, comunicação ambiental, recursos, pesquisas/trocas de experiências. Falou sobre o Plano de Desenvolvimento Integrado – PMDI – 2019-2030, objetivos estratégicos, metas e perspectivas. Thiago finalizou passando a palavra para dúvidas e discussões e agradeceu a oportunidade de mostrar o trabalho. André agradeceu pela apresentação, e salientou que gostaria de saber a porta de entrada para implementar na nossa bacia tudo o que foi informado. André perguntou se o indivíduo que precisa fazer uma compensação ele não precisar ter a titularidade da área que ele vai usar para fazer a compensação, pois queremos que dentro da nossa bacia algumas áreas sejam recuperadas e queremos que seja um processo simples e que não necessidade de tanto documento e tanta tratativa jurídica e institucional para que aconteça, queremos que seja um processo ágil. Thiago ressaltou que isso é cenário que eles querem que comprem essa ideia e plante isso na região de atuação. Informou que é um processo tranquilo, que faz capacitações para os parceiros que queiram ajudar os produtores a darem entrada nesse programa. Thiago informou que dentro do recorte da bacia pode-se ver na regional quais são as áreas mapeadas de PRA que tem maior passivo e quais são as empresas que tem passivos sendo gerados nessa bacia e casar os dois e começar a oferecer aos proprietários as compensações e ver o interesse das empresas de realizar as compensações. Informou que a princípio a área urbana não entra do PRA por esta ligada ao CAR, mas o IEF recepciona no programa de fomento todas as áreas recuperáveis, então se há uma no município que ele quer restaurar ele pode contactar o IEF, que fornece as mudas, assistência técnica para a restauração da área, independentemente de adesão ao PRA. André abriu a palavra aos conselheiros. Lilijan (IEF) agradeceu ao Thiago pela apresentação e destacou de após os apontamentos de que forma o comitê pode fazer esse elo, pois o produtor pode fazer a adesão, mas a informação deve chegar até ele, como o comitê irá fazer essa divulgação para que as pessoas saibam que existe esse programa. Destacou que precisarão do apoio do Thiago para iniciar esse trajeto e fazer essa ponte, e agora é levar as informações aos interessados. Thiago informou que os parceiros levam a agenda aos produtores, o IEF não consegue sozinho. Andrey (S.P.R. Passos) reforçou que o caminho é esse, usar os parceiros na divulgação, se disponibilizou para fazer o que for preciso e destacou que a EMATER é uma grande parceira de contato direto com os produtores rurais. André informou que enviaria essa reunião para EMATER para fechar uma parceria comitê, EMATER e Sindicato do Produtores Rurais de Passos e viabilizar mais CARs e mais inscrições ao programa PRA. André destacou a importância de implementar em toda região, para facilitar a drenagem urbana e rural e melhorar a performance das nascentes. Anderson (IEF) se pronunciou reforçando que o tema é oportuno e muito importante e parabenizou o comitê por trazer o assunto de relevante interesse a todos. Sem mais manifestações, André, seguiu a pauta e agradeceu a apresentação e colocou-se à disposição a executar o PRA na nossa bacia.

Item 07 - Informes Gerais – André informou sobre a solicitação que foi recebida através de ofício do movimento Pró Furnas e Pró Peixoto de usar a logotipo em camisetas, livros e demais itens de mídia para divulgação da causa de cotas mínimas de 762 para o Lago de Furnas e 663 para o Lago de Peixoto. Com as intensas chuvas que vem ocorrendo as cotas foram ultrapassadas e com as restrições que ANA e ANEEL fizeram sobre a vazão das usinas de Furnas e Marechal Mascarenhas de Moraes, trouxe o atingimento das cotas mínimas requerida pela sociedade, pelos movimentos e é resultado do nosso comitê que peticionou os órgãos responsáveis tanto estaduais quanto federais para chegar nesse resultado. André agradeceu a Furnas na pessoa do Alexandre pela cooperação e execução das restrições de vazões do empreendimento. Informou que está em tratativa com a PROBRIG para conseguir uma brigada de incêndio, sugeriu que os representantes do IEF falasse um pouco sobre trazer uma brigada profissional, treinada para fazer a debelação de foco de incêndio na nossa região, principalmente em lugares de difícil acesso. A ideia é trazer uma infraestrutura de hidroavião, onde usaria a agua dos reservatórios da nossa região, é um pleito que queremos colocar para funcionar. Lilian informou que participou de uma reunião solicitada pela procuradora da república, Dra. Flavia Cristina Tavares Torres, onde estiveram presentes representantes de prefeituras, gestores ambientais do CNBio e Furnas, a reunião foi sobre a problemática das queimadas e estão traçando estratégias para combater os incêndios, terá um treinamento da equipe do CNBio e do IEF (Previncêndio). Ficou como sugestão ter um representante do GD7 nas próximas reuniões. André ressaltou que aguardará o convite e irá inserir a PROBRIG no assunto. Foi sugerido a participação da Gerência que trata sobre as questões de incêndio, ficou como encaminhamento articular essa participação. Elimar sugeriu verificar os dados, contato de uma empresa que ofereceu um servico de combate a incêndio que constava hidroavião. Sem mais Suelen finalizou os informes gerais, com divulgação de capacitação, substituições de conselheiros e apresentação da Instrução de Serviços Sisema 01/2022.

Item 08 – Encerramento – Sem mais considerações a reunião foi finalizada. André agradeceu a paciência e cooperação de todos.

Referência: Processo nº 2240.01.0001932/2022-36 SEI nº 43844996